



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, às 15h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, e dos bacharéis em Direito Sra. Arioneide Belém da Silva, Sra. Jussara Rodrigues Bezerra e Sr. Thiago Leandro Paulino da S. Santos, **o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a empresa **GRABER SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, representada por Sr. Éder Francisco Xavier, Sra. Patrícia Iara Novai da Silva, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes a **processo nº. 46213.011139/2015-79**. Iniciada a reunião, em segunda rodada, a empresa trouxe resposta positiva quanto à oficialização do desligamento dos vigilantes envolvidos, sendo as homologações agendadas para o dia 05/06/2015 e 08/06/2015. Além disso, as partes acordaram em documento escrito, juntado aos autos neste momento que não seria incidida a multa do artigo 477, da CLT, porém, o sindicato alertou que tem obrigação de fazer a ressalva por ocasião da homologação. As rescisões já foram depositadas no dia 29/05/2015. Por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

  
Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello  
Mediadora Pública

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

  
GRABER SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA